

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E HABITAÇÃO**

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA-PMIA

ARAGUANÃ-TO/2023-2024

SUMARIO:

INTRODUÇÃO.....	3
PRÍNCIPIOS E DIRETRIZES	6
DIAGNOSTICO SOCIOTERITORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA.....	9
METAS E ESTRATÉGIA	10
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	29

INTRODUÇÃO:

Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), tem por metas e estratégias que, transformadas em ações, promoverão uma primeira infância plena, estimulante e saudável para as crianças no Município de Araguañã-TO, com idade entre 0 e 6 anos.

Como instrumento técnico-político, que visa contribuir para assegurar os direitos e o desenvolvimento integral das crianças nessa faixa etária, o PMPI/Araguanã, tem dupla função: ser um guia para a atuação do poder público, da sociedade e das famílias, corresponsáveis na garantia das condições para o pleno desenvolvimento das crianças; e ser uma ferramenta de acompanhamento e controle dessa atuação, uma vez que dispõe sobre as metas e estratégias necessárias para o cumprimento de seus eixos estratégicos. São quatro os eixos estratégicos do PMPI/Araguanã:

I. Garantir as condições para a articulação Intersetorial dos programas, projetos e

Ações para o atendimento integral na primeira infância.

II. Garantir a todas as crianças na primeira infância educação, cuidados e

Estímulos que contribuam para seu desenvolvimento integral.

III. Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania

na primeira infância.

IV. Garantir o direito à vida, à saúde e à boa nutrição a gestantes e crianças na

primeira infância.

Apoiado em evidências científicas¹ que demonstram a importância do desenvolvimento integral na primeira infância para toda a vida – e, portanto, para toda a sociedade, a longo prazo o PMPI/ Araguañã baseia-se na consolidação recente do conhecimento de que é nessa etapa da vida que se deve intervir para assegurar

Oportunidades iguais a todas e todos e, com isso, aumentar as possibilidades de ruptura do ciclo de pobreza das famílias em situação de vulnerabilidade

Entre a gestação e os 6 anos de idade, o cérebro humano se desenvolve mais rapidamente do que em qualquer outra fase da vida e esse desenvolvimento depende diretamente da qualidade dos estímulos, dos vínculos estabelecidos com as pessoas no entorno e do ambiente no qual a criança está inserida. Tais fatores determinam o desenvolvimento das competências cognitivas, sociais, físicas e emocionais. Portanto, situações de privação e risco nessa idade prejudicam esse desenvolvimento, ocasionando dificuldades nas etapas futuras da vida.

Estudos apontam que a perda de rendimento médio anual na idade adulta para aqueles que, quando crianças, não tiveram condição de alcançar o pleno potencial de desenvolvimento, é de aproximadamente 26%³. De forma similar, pesquisas realizadas pelo economista James Heckman, ganhador do prêmio Nobel de Economia, demonstram que uma pré-escola pública de meio período, destinada a crianças de famílias de baixa renda, pode gerar para a sociedade um benefício de 48 mil dólares por criança, ao longo da vida. O economista concluiu que o retorno sobre o investimento na primeira infância pode ser de 7 a 10% ao ano, levando em conta o aumento do rendimento escolar e do desempenho profissional, além da redução dos custos com reforço escolar, saúde e sistema de justiça criminal.

Fica evidente, portanto, que o investimento na primeira infância é uma medida socioeconômica altamente eficaz e eficiente, cuja necessidade de priorização é incontestável.

No Brasil, a prioridade da criança é estabelecida no art. 227 da Constituição Federal de 1988. O artigo determina um tratamento

21). O marco legal da primeira infância 6, aprovado em 2016, deu um passo além e estabeleceu princípios e diretrizes para a formulação e implementação das políticas públicas para as crianças de 0 a 6 anos.

A fim de garantir legitimidade e efetividade, assim como promover a sua continuidade ao longo dos anos, o PMPI/Araguanã foi elaborado com a participação de diferentes atores do poder público e da sociedade.

Trata-se, portanto, de um plano da cidade, para a cidade, e não de um plano de governo, de uma gestão específica. No entanto, a fim de estabelecer e comprometer a ação do poder público, cujo papel na garantia dos direitos da criança é central, cada governo que assumir a Prefeitura deverá apresentar um plano de ação, detalhando iniciativas para o alcance das metas aqui traçadas. As ações de governo até o final do mandato, por sua vez, serão adequadas ao PMPI/Araguanã.

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO:

O município de Araganã, está localizado na região norte do Estado, à margem direita do Rio Araguaia. Sua origem remota ao ano de 1952, quando seus primeiros moradores, todos garimpeiros, começaram a se fixar na região. O garimpo de Rebôjo foi o primeiro local onde esses pioneiros se estabeleceram. Os desbravadores da região foram as famílias de: José Costa de Araújo, João Duzentinhas, Orlando Cândido de Souza, Anízio Reis Costa, João Saraiva e Arthur Carvalho. O primeiro povoado formou-se à margem direita do Rio Araguaia, hoje conhecido por Araganã Velho. Em consequência da enchente de 1957, que causou a perda de todas as plantações, o

Maçon, e construiu uma escola e uma pequena igreja com ajuda dos garimpeiros. Logo após, começaram a surgir algumas casas em torno dessas construções, culminando com consolidação da atual sede municipal. A comunicação com Araguaína, na época, era feita pelo Rio Lontra, com muitas dificuldades, chegando a levar 5 dias. No início dos anos 70 com o advento da Guerrilha do Araguaia, o governo militar apressou-se em construir uma estrada até Araguaína, tirando o povoado do isolamento em que se encontrava. Formação Administrativa Distrito criado com a denominação de Araguanã, pela Lei Municipal nº 54, de 15-12-1963, subordinado ao município de Araguaína. Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1988. Elevado à categoria de município com a denominação de Araguanã, pela Lei nº 251, de 20-02-1991. Alterado em seus limites pela Lei Estadual nº 498, de 21-12-1992, desmembrado do município de Araguaína. Sede no antigo distrito de Araguanã. Constituído do distrito sede. Instalado em 01-01-1993. Em divisão territorial datada de 1995, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O PMPI/Araguanã é permeado por dois importantes princípios para o atendimento na primeira infância: A prioridade absoluta da criança e a corresponsabilidade entre Estado, sociedade e famílias na promoção e proteção dos direitos da criança. A prioridade absoluta da criança, como já visto, está disposta no art. 227 da Constituição Federal, e foi regulamentada e reforçada pelo Estatuto

da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/90, no parágrafo único do art. 4º: A garantia de prioridade compreende:

- 1) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- 2) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- 3) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- 4) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

No mesmo art. 227 da Constituição Federal, está definido o princípio da corresponsabilidade da sociedade, das famílias e do poder público pelo desenvolvimento, cuidado e proteção das crianças. Dele, decorrem vários direitos regulamentados em lei. Por exemplo, o dever dos pais de prover alimentos aos seus filhos e o dever das empresas de oferecer creche aos filhos de funcionárias ou funcionários.

Seguindo tal princípio, os eixos estratégicos do PMPI/Araguanã só serão alcançados por meio de um esforço conjugado, que inclui a participação do Estado, da sociedade, das famílias, das organizações da sociedade civil e do setor privado. Portanto, as metas e estratégias aqui estipuladas não se dirigem apenas ao poder público, mas também aos demais responsáveis pela promoção e proteção dos direitos da criança. Para isso, o PMPI/Araguanã prevê estratégias específicas que visam ampliar e fortalecer o envolvimento desses diferentes atores na garantia das condições necessárias para o desenvolvimento integral na primeira infância. É a articulação dos trabalhos de cada um que fará a diferença na vida das crianças.

O Plano de Metas e Estratégias do PMPI/Araguanã está alinhado, em termos temporais e de conteúdo, aos objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), fixados em acordo internacional promovido pela Organização das Nações Unidas (ONU), em agosto de 2015, do qual o Brasil é signatário. Essa conformidade demonstra o compromisso de Araganã com a

Por consequência, os eixos estratégicos e as metas do PMPI/Araguanã visam o ano de 2030 – assim como sua formulação incorporou – sempre que possível e levando em consideração a realidade da cidade de Araguanã– todas as referências à infância presentes.

1. Erradicação da pobreza diminuir o índice da pobreza em todas as suas formas,

Em todos os lugares.

2. Fome zero e agricultura sustentável neutralizar o índice da fome, alcançar a Segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura

Sustentável.

3. Saúde e bem-estar Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar

Para todas e todos, em todas as idades.

4. Educação de qualidade assegurar a educação inclusiva e equitativa e de

Qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida

Para todas e todos.

5. Igualdade de gênero alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as Mulheres e meninas.

06. Redução das desigualdades reduzir a desigualdade dentro do Município.

Outra diretriz que embasa o PMPI/Araguanã diz respeito à priorização das crianças em situação de vulnerabilidade e está fixada tanto na legislação nacional (Marco Legal da Primeira Infância - Lei nº 13.257/16 – art. 14, § 2º)

O objetivo maior de priorizar quem mais precisa é a redução da desigualdade no Município. O primeiro desafio derivado dessa diretriz é definir como lidar com as diferenças de cada território da cidade. Conforme o diagnóstico territorial da primeira infância, os indicadores sociais disponíveis demonstram situações muito díspares no Município, que merecem intervenções específicas e diferenciadas. Outro desafio, diretamente ligado ao anterior, diz respeito a como priorizar a população mais vulnerável nas políticas

públicas. A universalidade estipulada na Constituição nunca será colocada de lado. Mas a busca por ela deve partir de estratégias que priorizem o atendimento à população mais vulnerável. Planejar e implementar políticas específicas para cada território pode ser uma resposta adequada a essa diretriz normativa e um caminho para priorizar as ações nos locais onde os indicadores demonstram a maior vulnerabilidade das famílias.

DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

A definição de estratégias para a superação de dificuldades relacionadas à primeira infância na cidade de Araguaianã pressupõe a realização de um diagnóstico para identificação e compreensão dos reais desafios do Município na garantia das condições para o desenvolvimento integral das crianças. Devemos nos atentar que o município de Araguaianã possui índices superiores à média nacional e estadual em diversos aspectos ressaltados durante o estudo, mesmo assim ainda é preocupante alguns índices que foram levantados e que devem ser acompanhados com atenção pelos gestores públicos e privados que atuam na primeira infância.

A leitura de dados populacionais, de atendimento e de vulnerabilidade mostra com clareza a necessidade de priorizar os territórios e as famílias mais vulneráveis. Revela, em alguns casos, que é possível quebrar a lógica da vulnerabilidade como destino, quando o serviço público é oferecido de forma adequada ao contexto e focalizado no problema a ser superado.

O levantamento e a análise das estatísticas também permitem constatar lacunas de informação, particularmente na área da proteção social, da garantia de direitos e da promoção da cidadania. Ao desafio de melhorar a situação da primeira infância revelada nas estatísticas, acrescenta-se a tarefa da articulação intersetorial. A atuação do poder público está estruturada numa lógica setorial que impõe barreiras ao atendimento integral. As crianças na primeira infância e suas famílias devem passar a ser o ponto de partida para o desenho das políticas públicas. A divisão territorial, a identificação e o registro de informações e os protocolos de atendimento precisam ser comuns para todos os atores envolvidos no atendimento na primeira infância e têm que ser estruturados numa lógica de atendimento integral e integrado.

METAS E ESTRATÉGIA:

Apresentamos, a seguir, eixos estratégicos e as respectivas metas e estratégias do Plano Municipal pela Primeira Infância de Araguaianã-TO, fruto do diálogo estabelecido entre o poder público e a sociedade civil através da Rede Protetiva dos Direitos da Criança. Esse diálogo resultou no ponto de partida para o planejamento com a sociedade civil e viabilizou o detalhamento de estratégias para a promoção da atuação Intersetorial, com o objetivo de avançar no atendimento integral e integrado das crianças na primeira infância e suas famílias. A priorização da população mais vulnerável nas suas diferentes dimensões: raça/etnia, gênero, condição socioeconômica, crianças com deficiência, que já estavam presentes nas diretrizes do governo municipal, nesta fase, ganham destaque, não constituindo estratégia específica ou vinculada apenas a uma meta, mas sim, deverão pautar as ações para a primeira infância e os indicadores de monitoramento como um todo. A partir das colaborações consolidadas, do alinhamento com outros planos municipais setoriais. Ao final o PMPI de Araguaianã-TO, consolidado, será objeto de revisão pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, pela Rede de Proteção e dos Direitos da Criança e Adolescente, Ministério Público e Poder executivo, sempre que necessário. Norteados pelo marco legal da Primeira Infância, o diagnóstico da realidade e as ações finalistas (objetivo e metas) que o município deve realizar, tendo em vista cada um dos direitos da criança afirmados pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pelas leis que se aplicam aos diferentes setores como Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Convivência familiar e comunitária e outros que lhe dizem respeito, nosso Plano, através dos eixos estratégicos, alinhados com as demais políticas públicas, segue com o objetivo de garantir todos os direitos da criança, em especial na Primeira Infância.

EIXO 1 - CRIANÇA COM SAÚDE

Diretriz 01 - Prevenção da gravidez na adolescência e universalização do atendimento a gestante.

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
1	Disponibilizar exames e pré-natal de qualidade a todas as gestantes	Disponibilização do teste de HIV rápido nas unidades de atendimento	Secretaria Municipal de Saúde	Contínuo 2023-2024
		Realização das sete consultas mínimas de pré-natal das gestantes	Secretaria Municipal de Saúde	Contínuo 2023-2024
		Promoção do acesso a todos os exames pertinentes ao pré-natal	Secretaria Municipal de Saúde	Contínuo 2023-2024
		Incentivo ao parto natural com segurança para reduzir as taxas de cesáreas	Secretaria Municipal de Saúde	Contínuo 2023-2024
2	Reduzir o número de adolescentes grávidas	Realização de palestras, oficinas e rodas de conversa com adolescentes sobre os métodos contraceptivos e DSTs	Sec. Mul. De Saúde, Sec. Mul. De Educação, Sec. Mul. De Assistência Social, CRAS e Proteção Social Especial	Anual 2023-2024
		Palestras sobre os riscos de uma gravidez na adolescência	Sec. Mul. De Saúde	Anual 2023-2024
3	Diminuir a morbidade e	Dinamização da semana do aleitamento materno	Sec. Mul. De Saúde e Sec. Mul. De	Todo mês de Agosto 2023-2024

	mortalidade infantil	Ampliação do número de crianças em aleitamento materno exclusivo	Assistência Social Sec. Mul. De Saúde	Anual 2022-2032
4	Realizar campanhas informativas à população	Criação do calendário anual de campanhas informativas	Sec. Mul. De Saúde, CMDCA	Até Dezembro de 2024

Diretriz 02 - Promoção do atendimento a todas as crianças do grupo de 0 a 6 anos.

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
1	Erradicar a desnutrição e as anemias	Realização de campanhas de informação, educação e comunicação para uma alimentação adequada em quantidade e qualidade	Secretaria Municipal de Saúde Sec. Mul. De Educação e CMDCA	Anual 2023-2024
		Promoção de práticas alimentares e estilos de vida saudáveis na escola e na família	Secretaria Municipal de Saúde Sec. Mul. Educação e Sec. Mul de Assistência Social e Habitação	Anual 2023-2024
		Distribuição de sulfato ferroso, vitaminas e sais minerais na Farmácia Básica	Sec. Mul. De Saúde	Contínuo 2023-2024
		Promoção do acesso a todos os exames	Secretaria Municipal de Saúde	Contínuo 2023-2024

		pertinentes ao pré-natal		
		Incentivo ao parto natural com segurança para reduzir as taxas de cesáreas	Secretaria Municipal de Saúde	Contínuo 2023-2024
2	Promover a saúde mental de crianças	Realização da busca ativa de crianças com indicação de necessidades especiais	Sec. Mul. De Saúde e Sec. Sec. Mul. De Assistência Social	Contínuo 2023-2024
		Implementação e fortalecimento de programas dirigidos às crianças com deficiência ou com transtornos globais do desenvolvimento	Sec. Mul. De Saúde e Sec. Mul. De Educação	Contínuo 2023-2024
3	Prevenir o sobrepeso e doenças na primeira infância	Definição do cardápio saudável para as unidades de Educação Infantil e Grupos de convivência	Sec. Mul. Educação e CRAS	Contínuo 2023-2024
		Realização de palestras entre as famílias sobre alimentação na primeira infância	Sec. Mul. De Saúde Sec. Mul. De Educação	Anual 2023-2024
4	Ofertar e manter o cronograma vacinal	Realização de campanhas continuadas sobre a importância da vacinação, tornando-as lúdicas	Sec. Mul. De Saúde, Sec. Mul. De Educação CMDCA	Contínuo 2023-2024

		Manutenção da oferta de todas as vacinas relativas à primeira infância	Sec. Mul. De Saúde	Contínuo 2023-2024
		Implantar posto volante de vacinação quadrimestral para zona rural	Sec. Mul. De Saúde	Junho de 2023
		Realizar o levantamento do número de crianças de 1 ano para atualizar o cadastro	Sec. Mul. De Saúde	

EIXO 3 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Diretriz 03 - Universalização da Educação Infantil - creche.

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
1	Ampliar a matrícula na Educação Infantil	Disponibilização de transporte escolar com segurança, para atender a demanda Educação	Sec. Mul. De Educação e CMDCA	Contínuo 2023-2024
		Definir e implementar protocolos de busca ativa para a identificação das crianças fora da escola	Sec. Mul. Educação e Conselho Tutelar	A partir de 2023

		Realização de busca ativa para identificar e matricular crianças com deficiência na rede de ensino	Sec. Mul. Educação Sec. Mul. De Assistência social e Habitação	Contínuo 2022-2032
		Realização do diagnóstico para a ampliação do quadro funcional da Secretaria de Educação através de concurso público	Sec. Mul. De Educação, e Prefeitura Municipal	Contínuo 2023-2024
2	Capacitar continuamente os operadores da Educação	Construção do centro de pesquisa da educação, com foco especial na Educação Infantil	Sec. Mul. Educação e Sec. Mul. De Infraestrutura e Finanças	Até 2024
		Promover a formação continuada de todos os operadores da Educação Infantil, docentes e não docentes com foco no desenvolvimento integral da criança	Sec. Mul. De Educação e Prefeitura Municipal	Contínuo 2023-2024



		Ampliar na rede municipal, o número de profissionais para atender a demanda de educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidade ou superdotação, garantindo a oferta de professoras (es) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares	Sec. Mul. De Educação e Prefeitura Municipal	Contínuo 2023-2024
3	Disponibilizar merenda escolar adequada e de qualidade	Elaboração do cardápio, considerando a faixa etária da 1ª infância, incluindo as demandas individuais	Sec. Mul. Educação	Mensal 2023-2024
		Fortalecimento do CAE – Conselho de Alimentação Escolar	Sec. Mul. De Educação	Bimestral 2023-2024

EIXO 4 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA, COMUNIDADE E CRIANÇAS

Diretriz 04 - Definição de estratégias e mecanismos que fortaleçam os vínculos familiares

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
1	Promover a família como espaço adequado para o desenvolvimento da criança	Realização da busca ativa das famílias em situação de vulnerabilidade para a construção de práticas sociais que ofereçam melhor qualidade de vida	Sec. Mul. De Assistência Social e Habitação, Secretaria Mul. De Saúde e CMDCA	Contínuo 2023-2024
		Utilização dos espaços da comunidade tais como: unidades de saúde, educação, igrejas, associações de moradores, para encontros com grupos de famílias	Sec. Mul. De Assistência Social e Habitação Sec. Mul. De Saúde, Sec. Mul. De Educação e CMDCA	A partir de 2023
		Promoção de ações de valorização do núcleo familiar, através de campanhas informativas sobre os serviços de apoio à família disponibilizados pelo Município	Sec. Mul. De Assistência social e Habitação Sec. Mul. De Saúde e CMDCA	Anual 2023-2024
		Qualificação dos profissionais dos CRAS e CT sobre a valorização da unidade familiar e suas interfaces como locus próprio de identidade social	Sec. Mul. De Assistência Social e Habitação	Contínuo 2023-2024

2	Realizar ações de estímulo e fortalecimento dos vínculos familiares para crianças em situação de acolhimento institucional	Atuação, junto ao Conselho Tutelar, para a localização de membros da família extensa de criança acolhida institucionalmente	Sec. Mul. De Assistência Social e Habitação e Conselho Tutelar	Contínuo 2023-2024
		Acompanhamento da família quando do retorno da criança para o convívio familiar	Sec. Mul. De Assistência Social e Habitação, CRAS e Proteção Social Especial	Contínuo 2023-2024
3	Atualizar o mapeamento das crianças de até 6 anos com deficiência, beneficiárias do BPC no Município	Realização do diagnóstico constante das crianças beneficiadas e suas famílias	CRAS	Contínuo 2023-2024
		Realização da busca ativa de crianças aptas a receber o BPC	CRAS	Contínuo 2023-2024
4	Inserir as famílias em situação de risco em programas socioassistenciais	Verificação das condições de vulnerabilidade de famílias cadastradas no Município	Sec. Mul. De Assistência Social e Habitação (Setor do Cadastro Único) e CRAS	Contínuo 2023-2024

Diretriz 05 - Inserção da criança na comunidade.

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
1	Valorizar os espaços comunitários para o desenvolvimento da criança	Promoção de ações que evidenciem as características culturais da comunidade	Sec. Mul. De Assistência Social e Habitação, Sec. Mul. De Educação e	Anual 2023-2024



			Sec. Mul. De Esporte e Cultura	
		Disponibilização dos espaços da escola para ações de caráter coletivo e comunitário	Sec. Mul. De Assistência Social e Habitação e Sec. Mul. De Educação	Contínuo 2023-2024
		Promoção de atividades que fortaleçam o sentimento de pertencimento comunitário	Sec. Mul. De Assistência Social e Sec. Mul. De Educação e Secretaria Mul. De Saúde	Contínuo 2022-2032
	Integração entre família, comunidade e criança nos espaços públicos	Valorização dos espaços permanentes de participação das relações familiares e de sua integração com a comunidade	Sec. Mul. De Assistência Social e Habitação e Conselho Tutelar	Contínuo 2023-2024

		Realização do dia da Convivência Familiar e Comunitária na sede e nas Zonas rurais do Município	Sec. Mul. De Assistência Social e Habitação Secretaria Mul. De Educação Sec. Mul. De Saúde e CMDCA	Anual a partir de 2024
--	--	---	--	------------------------

EIXO 6 - ATENÇÃO A CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Diretriz 06 – Garantir e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
1	Garantir o acesso aos serviços públicos dispostos neste plano a todas as crianças em situação de vulnerabilidade	Integrar e estruturar redes de serviços públicos, de acordo com as especificidades territoriais, para gestantes, crianças de 0 a 6 anos e suas famílias, especialmente as que se encontram em situação de rua, violência, extrema pobreza e/ou com deficiência.	Sec. Mul. De Assistência Social e Habitação, Sec. Mul. De Saúde e Sec. Mul. De Educação	A partir de 2023
		Criar e implementar protocolos territoriais de atuação em rede, que envolvam a comunidade, para a realização da busca ativa de gestantes e crianças que não acessam os serviços públicos.	Sec. Mul. De Saúde, Sec. Mul de Educação Sec. Mul. De Assistência Social e Habitação	Contínuo 2023-2024
		Promoção de atividades que fortaleçam o sentimento de pertencimento comunitário	Sec. Mul. De Assistência Social e Sec. Mul. De Educação e Secretaria Mul. De Saúde	Contínuo 2022-2032

		Capacitar 100% das equipes de atendimento direto e abordagem para atuarem de acordo com os protocolos de busca ativa e atendimento da população na primeira infância e suas famílias	Sec. Mul. De Saúde Secretaria Mul. De Educação, Conselho Tutelar e Sec. Mul. De Assistência Social e Habitação	A partir de 2024
		Garantir o acesso aos serviços da rede pública a todas as crianças independentemente de apresentarem registro civil	Secretaria Mul. De Saúde, Secretaria Mul de Educação, Conselho Tutelar, Secretaria Mul. De Assistência Social e Habitação e CMDCA	Contínuo 2022-2032
2	Articular as políticas para a primeira infância às políticas da agenda do desenvolvimento sustentável	Integrar os programas de combate à pobreza aos protocolos de atendimento na primeira infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias	Sec. Mul. De Saúde, Sec. Mul. De Educação, Conselho Tutelar, Sec. Mul. Sec. Mul. De Assistência Social e Habitação	A partir de 2024



		Integrar os programas de habitação aos protocolos de atendimento na primeira infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias.	Sec. Mul. De Assistência Social e Habitação Secretaria Mul. De Educação e Conselho Tutelar	Anual a partir de 2024
		Integrar os programas de prevenção e tratamento do abuso de drogas e álcool aos protocolos de atendimento na primeira infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias	Secretaria Mul. De Saúde, Secretaria Mul. De Educação, Conselho Tutelar, Secretaria Mul. De Assistência Social e Habitação	Contínuo 2023-2024

Diretriz 06 - Reduzir o número de crianças de 0 a 6 anos em regime de acolhimento Institucional.

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
1	Promover ações asseguradoras dos direitos básicos fundamentais para o convívio familiar e comunitário	Realização da busca ativa das famílias que geram a ocorrência de atenção à criança, buscando soluções para reintegração família	Secretaria Mul. De Assistência Social e Habitação ,Conselho Tutelar e CMDCA	A partir de 2023
		Manutenção das crianças institucionalizadas na Escola	Sec. Mul. De Assistência Social e Habitação Sec. Mul. Educação	Contínuo 2023-2024



2	Articular junto ao Sistema de Justiça, para que no prazo máximo de 2 anos, seja definida a situação de uma criança no acolhimento	Atualização do Plano Individual de Atendimento (PIA) das crianças institucionalizadas	Mul. Sec. Mul. De Assistência Social e Habitação	A partir de 2024
		Disponibilização da equipe profissional para acompanhamento e articulação com o Sistema de Justiça	Sec. Mul. De Assistência Social e Habitação	Anual a partir de 2024
		Garantia do restabelecimento do vínculo familiar e comunitário de 100% das crianças abrigadas por situação de pobreza.	Secretaria Mul. De Saúde, Secretaria Mul. De Educação, Conselho Tutelar, Secretaria Mul. De Assistência Social e Habitação	Contínuo 2023-2024
3	Manter os vínculos familiares de crianças em acolhimento	Promoção do regime de visitas às famílias das crianças em acolhimento	Sec. Mul. de Assistência Social e Habitação	A partir de 2023



4	Promover o atendimento psicológico para as crianças vítimas de violência e em acolhimento	Disponibilização do atendimento por profissional de psicologia	Sec. Mul. de Assistência Social e Habitação	Contínuo 2023-2024
---	---	--	---	--------------------

EIXO 8 - ENFRENTANDO A VIOLÊNCIA CONTRA AS CRIANÇAS

Diretriz 7 - Fortalecer a rede de proteção para enfrentamento e combate de toda forma de violência praticada contra a criança na primeira infância.

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
1	Criar e fortalecer redes locais de atenção às crianças e suas famílias no tocante ao enfrentamento da violência doméstica	Mobilização da sociedade através de campanhas, informes, para colocar as crianças a salvo de todas as formas de violências	CMDCA, Conselho tutelar Sec. Mul. De Assistência Social e Habitação, Sec. De Educação e Sec. Mul. de Saúde	A partir de 2023
		Qualificação do atendimento das crianças vítimas de violência doméstica	CMDCA, Conselho tutelar Sec. Mul. De Assistência Social e Habitação, Sec. De Educação e Sec. Mul. de Saúde	A partir de 2023
2	Qualificar o fluxo e o monitoramento de atendimento/acompanhamento da criança no SGD, através de um banco de dados específico e/ou alimentação dos dados do Sipia	Promoção e fortalecimento do Sipia	CMDCA, Conselho Tutelar, Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação	Até 2023
		Realização de uma articulação eficiente entre a rede de proteção, a rede de atendimento, escolas de educação infantil, conselho tutelar e famílias, para coleta de dados	CMDCA, Conselho Tutelar, Secretária Mul. De Assistência Social e Habitação Sec. Mul. De Educação e Sec. Mul. de Saúde	Até 2023

		Criação de um banco de dados, alimentado pelos conselhos tutelares, sobre as notificações de violências.	CMDCA, Conselho Tutelar	Até 2024
3	Atualizar permanente os profissionais da educação, saúde e assistência social, membros do conselho tutelar, delegacia e demais atores do SGD para prevenir, identificar, tratar e encaminhar os casos de violência contra crianças	Criação de projeto específico para capacitação permanente dos operadores que atuam na linha de atendimento às crianças vítimas de violência, vinculado a Proteção Social Especial.	CMDCA, Conselho Tutelar Sec. Mul. De Assistência Social e Habitação Sec. Mul. De Educação e Sec. Mul. de Saúde	A partir de 2023
4	Promover campanhas municipais de sensibilização para prevenção e enfrentamento à violência, nas diferentes formas, em alinhamento com as campanhas estaduais e nacionais	Realização de eventos específicos como o 18 de maio, o 12 de junho e outros voltados para o enfrentamento e combate à violência	CMDCA, Conselho tutelar, Sec. Mul. De Assistência Social e Habitação Sec. Mul de Educação e Sec. Mul. de Saúde	Contínuo 2023-2024

		Elaborar material informativo para pais e cuidadores com foco em estratégias para a educação não violenta	CMDCA, Conselho tutelar Sec. Mul. De Assistência Social e Habitação Sec. Mul. de Educação	A partir de 2023
--	--	---	---	------------------

Quadro de ações prioritárias que não podem faltar no PMPI

AÇÃO	Objetivo	Responsável	Prazo
Semana do bebê	Investir na primeira infância e assegurar às crianças o direito à proteção à saúde e à educação de qualidade	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, em parceria com toda a rede de Proteção	A partir de 2023
Busca Ativa Vacinal	Imunizar as crianças contra vírus e bactérias e suas consequências. Realizar campanhas para conscientizar aos pais ou responsáveis para cumprir agenda vacinal	Secretaria Municipal de Saúde	A partir de 2023
Ações de prevenção e enfrentamento às violências na primeira infância	Garantir o atendimento especializado a criança em situação de violência constatada; promover ações de prevenção, articulação e mobilização visando o fim da violência; fortalecer o sistema de defesa e responsabilização.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, em parceria com toda a rede de Proteção (Conselho Tutelar e CMDCA) CRAS.	Continua 2023- 2024
Melhorias na educação infantil	Ampliar a matrícula na Educação Infantil e continuar realizando a busca ativa	Secretaria Municipal de Educação	Continua 2023- 2024

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação do PMPI de Araguaia-TO, é elemento fundamental para a garantia da sua efetivação, avanço e aplicabilidade. Para a execução e a correção de possíveis obstáculos, as atividades de monitoramento e avaliação do PMPI de Araguaia-TO, serão contínuas e organizadas por relatórios, considerando os eixos definidos no Plano de Ação, direcionados pelo CMDCA em consonância com os demais atores envolvidos, uma vez que a responsabilidade pela proteção e garantia dos direitos das crianças é compartilhada entre poder público, sociedade e família. O acompanhamento do PMPI de Araguaia-TO, tanto pelo poder público, quanto pela sociedade, tem a finalidade primordial de medir avanços na sua execução e no alcance de suas metas e identificar se há necessidade de ajustes ou mudanças. Os mecanismos de monitoramento e avaliação do Plano devem basear-se na coleta sistemática de dados quantitativos e/ou qualitativos, que facilitem análises e que, possibilitem examinar possíveis resultados da implementação do PMPI de Araguaia-TO, para a garantia dos direitos e o desenvolvimento das crianças de 0 a 6 anos no Município. Como este é um Plano que contém ações a serem executadas a curto, médio prazo, num período de um ano a partir do ano 2023 a 2024, este será revisado anualmente, ou a qualquer tempo em caráter extraordinário caso haja necessidade apontada pelo monitoramento. Para subsidiar esta ação, técnicos de todas as Secretarias envolvidas na implementação do plano devem se apresentar como relatores setoriais, responsáveis pela coleta, sistematização, análise e apresentação de dados e informações sobre as ações que lhes competem. O monitoramento da implementação do PMPI de Araguaia-TO, deve ser um processo contínuo, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e acompanhado periodicamente pela Comissão Municipal Intersetorial, instituída pelo Decreto nº 014/2023 e CMDCA.

LAIS AMANDA MOREIRA DE SÁ

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Decreto 021/ 2021

Araguaia-TO, 03 de fevereiro de 2023